



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

[www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)

Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1933A

Página 1 de 14

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Promissão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Promissão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Promissão**

CNPJ 44.558.856/0001-52  
Avenida Pedro de Toledo, 386  
Telefone: (14) 3543-9000  
Site: [www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)

#### **Câmara Municipal de Promissão**

CNPJ 49.859.952/0001-54  
Rua Prefeito Dante Rocchi, 1  
Telefone: (14) 3541-0668  
Site: [www.camarapromissao.sp.gov.br](http://www.camarapromissao.sp.gov.br)

#### **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão**

CNPJ 44.558.849/0001-50  
Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, 61  
Telefone: 0800 7719577  
Site: [www.saaepromissao.com.br](http://www.saaepromissao.com.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Promissão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1933A

Página 2 de 14

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 7.456, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 4.397, de 16 de dezembro de 2025 e da outras providências.”*

**HAMILTON LUIS FOZ**, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 819.924,97 distribuídos as seguintes dotações:

02 01 01 Gabinete do Prefeito  
21 08.244.0019.2167.0000 ADM. FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE 25.755,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR F.R.: 0 01 00  
01 TESOURO  
100 031 FUSS - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE  
02 01 04 Seção de Comunicação  
34 04.121.0002.2005.0000 GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA 805,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS F.R.: 0 01 00  
01 TESOURO  
110 000 GERAL  
02 02 03 Divisão de Pessoal e Recrutamentos  
84 04.128.0003.2013.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO 14.517,72  
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E F.R.: 0 01 00  
01 TESOURO  
110 000 GERAL  
02 02 05 Divisão de Cultura  
95 13.392.0003.2016.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO 18.982,90  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00  
01 TESOURO  
110 000 GERAL  
02 05 01 Divisão de Educação Básica  
173 12.122.0005.2032.0001 ENSINO MUNICIPAL\_PSSÃO 3.735,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00  
01 TESOURO  
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f  
174 12.361.0005.2033.0001 ENSINO

MUNICIPAL\_PSSÃO 200.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL F.R.: 0 01 00  
01 TESOURO  
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f  
176 12.361.0005.2033.0001 ENSINO MUNICIPAL\_PSSÃO 50.000,00  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00  
01 TESOURO  
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f  
183 12.361.0005.2033.0002 ENSINO MUNICIPAL\_PSSÃO 3.105,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS F.R.: 0 01 00  
01 TESOURO  
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f  
215 12.365.0005.2042.0001 ENSINO MUNICIPAL\_PSSÃO 50.000,00  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00  
01 TESOURO  
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu  
221 12.365.0005.2042.0002 ENSINO MUNICIPAL\_PSSÃO 57.167,50  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS F.R.: 0 01 00  
01 TESOURO  
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu  
225 12.365.0005.2042.0002 ENSINO MUNICIPAL\_PSSÃO 3.955,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00  
01 TESOURO  
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu  
207 12.361.0026.2346.0002 ENSINO MUNICIPAL - setor CAMPO\_PSSÃO 1.400,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR F.R.: 0 01 00  
01 TESOURO  
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f  
02 05 06 Departamento Municipal de Abast. e Alimentação  
365 12.306.0005.2020.0001 ENSINO MUNICIPAL\_PSSÃO 1.185,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS F.R.: 0 01 00  
01 TESOURO  
110 000 GERAL  
02 06 02 FMS - Atenção Básica  
406 10.301.0007.2059.0000 SAÚDE MUNICIPAL\_PSSÃO 80.000,00  
3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES F.R.: 0 01 00  
01 TESOURO  
310 000 SAÚDE-GERAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1933A

Página 3 de 14

02 07 01 FMAS - Divisão de Assistência e Desenvolvimento Social  
493 08.243.0008.2088.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL\_PSSÃO 8.641,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS F.R.: 0 01 00  
01 TESOURO  
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  
496 08.243.0008.2088.0001 ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL\_PSSÃO 1.001,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 06 00  
06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS  
500 021 FUNCAD- FD MUN.CRI e ADOL.\_CMDCA-DOAÇÕES  
02 08 01 Coordenadoria de Esportes e Lazer  
617 27.812.0009.2104.0000 DIVISAO ESPORTES E LAZER 8.774,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00  
01 TESOURO  
110 000 GERAL  
02 10 01 Divisão de Planejamento Urbano  
661 15.451.0010.2114.0000 SECR. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS\_PSSÃO 11.100,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00  
01 TESOURO  
110 000 GERAL  
663 15.451.0010.2114.0000 SECR. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS\_PSSÃO 5.500,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS F.R.: 0 01 00  
01 TESOURO  
110 000 GERAL  
02 11 07 Departamento Municipal de Meio Ambiente e Rec. Hídricos  
707 18.541.0017.2138.0000 ADM. AMBIENTAL PROMISSÃO 3.947,44  
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 0 01 00  
01 TESOURO  
110 000 GERAL  
02 05 04 Administração de Convênios Diversos - Educação  
338 12.361.0020.2177.0000 SALÁRIO EDUCAÇÃO 87.181,33  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR F.R.: 0 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
200 001 SALÁRIO EDUCAÇÃO  
344 12.365.0020.2175.0000 SALÁRIO EDUCAÇÃO 183.172,08  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR F.R.: 0 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

200 001 SALÁRIO EDUCAÇÃO  
**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:  
**Superávit Financeiro: 270.353,41**  
Fontes de Recurso  
05 00 270.353,41  
**ANULAÇÃO:**  
02 01 04 Seção de Comunicação  
35 04.121.0002.2005.0000 GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA -805,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOURO  
110 000 GERAL  
02 02 01 Divisão de Administração Geral  
43 04.122.0003.2006.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO -40.272,72  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOURO  
110 000 GERAL  
02 02 05 Divisão de Cultura  
90 13.392.0003.2016.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO -18.982,90  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOURO  
110 000 GERAL  
02 05 01 Divisão de Educação Básica  
171 12.122.0005.2032.0001 ENSINO MUNICIPAL\_PSSÃO -3.735,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOURO  
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f  
178 12.361.0005.2033.0002 ENSINO MUNICIPAL\_PSSÃO -250.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOURO  
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f  
195 12.361.0024.1252.0000 MANUT. DAS EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS DE ENSIN -62.857,50  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOURO  
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f  
217 12.365.0005.2042.0002 ENSINO MUNICIPAL\_PSSÃO -50.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOURO  
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu  
222 12.365.0005.2042.0002 ENSINO MUNICIPAL\_PSSÃO -3.955,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1933A

Página 4 de 14

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu  
02 06 02 FMS - Atenção Básica  
408 10.301.0007.2059.0000 SAÚDE MUNICIPAL\_PSSÃO -80.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
310 000 SAÚDE-GERAL  
02 07 01 FMAS - Divisão de Assistência e Desenvolvimento Social  
514 08.243.0008.2152.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL\_PSSÃO -1.001,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 06 00  
06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS  
500 021 FUNCAD- FD MUN.CRI e ADOL.\_CMDCA-DOAÇÕES  
536 08.244.0008.2091.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL\_PSSÃO -8.641,00  
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  
541 08.244.0008.2093.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL\_PSSÃO -3.947,44  
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  
02 08 01 Coordenadoria de Esportes e Lazer  
618 27.812.0009.2171.0000 DIVISAO ESPORTES E LAZER -8.774,00  
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
110 000 GERAL  
02 10 01 Divisão de Planejamento Urbano  
664 15.451.0010.2114.0000 SECR. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS\_PSSÃO -100,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ F.R. Grupo: 0 00  
01 TESOIRO  
110 000 GERAL  
02 10 02 Divisão de Mobilidade Urbana  
669 15.451.0010.2115.0000 SECR. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS\_PSSÃO -11.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
110 000 GERAL  
02 10 03 Departamento Municipal de Segurança Pública  
678 06.181.0018.2017.0000 SEGURANÇA PUBLICA -5.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
110 000 GERAL  
**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 05 de janeiro de 2026.  
**HAMILTON LUIS FOZ**  
Prefeito Municipal  
**Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.**

### DECRETO Nº 7.457, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 4.397, de 16 de dezembro de 2025 e da outras providências.”*

**HAMILTON LUIS FOZ**, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 296.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 01 FMS - Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde  
375 10.122.0007.1201.0000 SAÚDE MUNICIPAL\_PSSÃO 15.500,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 02 00  
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS  
300 068 ASSIST. INTEGRAL SAÚDE- CV.626/2020  
376 10.122.0007.1205.0000 SAÚDE MUNICIPAL\_PSSÃO 66.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 02 00  
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS  
312 002 COVID-19 - REC. ESTADUAL  
377 10.122.0007.1218.0000 SAÚDE MUNICIPAL\_PSSÃO 215.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 02 00  
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS  
300 073 ASSIST.INT.A SAÚDE DA COMUNIDADE-RE.SS86  
**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:  
**Superávit Financeiro: 296.500,00**  
Fontes de Recurso  
02 00 296.500,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1933A

Página 5 de 14

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 05 de janeiro de 2026.

**HAMILTON LUIS FOZ**

Prefeito Municipal

**Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.**

### DECRETO N.º 7.458 DE 09 DE JANEIRO DE 2026

*“Dispõe sobre a nomeação da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.”*

**CONSIDERANDO** os artigos 10, 11 e 12 da Lei Complementar Municipal nº 053/2019 e;

**CONSIDERANDO** que os mandatos de conselheiros da atual composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente encerraram na presente data;

**HAMILTON LUIS FOZ**, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com mandatos a serem iniciados a partir da data de 10 de janeiro de 2026, com o seguinte colegiado:

**§ 1º Representando o Poder Público:**

**I. Secretaria Municipal de Administração:**

**a) Titular:** Stella Martins de Oliveira. CPF: XXX.XXX.338-40.

**b) Suplente:** Ronaldo dos Santos Rosado. CPF: XXX.XXX.748-60.

**II. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:**

**a) Titular:** Thais de Mello Ferreira Grama. CPF: XXX.XXX.028-18.

**b) Suplente:** Elza Maria Falcirolli. CPF: XXX.XXX.368-01.

**III. Secretaria Municipal da Educação:**

**a) Titular:** Cristiane Aparecida Tronquin Pinhata. CPF: XXX.XXX.988-06.

**b) Suplente:** Ana Cristina Calderero Martins. CPF: XXX.XXX.648-13.

**IV. Secretaria Municipal da Saúde:**

**a) Titular:** Inês Aparecida Ribeiro Mastelini. CPF: XXX.XXX.368-37.

**b) Suplente:** Jéssica Balduino. CPF: XXX.XXX.558-83.

**§ 2º Representando a Sociedade Civil:**

**I. APAE de Promissão:**

**a) Titular:** Maria Aparecida de Paiva. CPF: XXX.XXX.948-90.

**b) Suplente:** Alessandra dos Santos Souza Paulo. CPF: XXX.XXX.038-08.

**II. Legião Mirim de Promissão:**

**a) Titular:** Bruna Maestrelli Leandro Guerra. CPF: XXX.XXX.088-88.

**b) Suplente:** Thamires Aparecida Costa Bellote. CPF: XXX.XXX.058-35.

**III. Lar da Esperança:**

**a) Titular:** Sabrina Bonfim da Silva Macedo. CPF: XXX.XXX.968-42.

**b) Suplente:** Jane Oliveira da Silva. CPF: XXX.XXX.038-90.

**IV. Grupos de escoteiros sediados no município:**

**a) Titular:** Lucia Gomes dos Santos. CPF: XXX.XXX.478-03.

**b) Suplente:** Edna Hiromi Suehara. CPF: XXX.XXX.388-20.

**Art. 2º** Os mandatos dos conselheiros nomeados neste Decreto serão iniciados em 10 de janeiro de 2026 e encerrados em 09 de janeiro de 2029, facultada a recondução mediante indicação das áreas representadas.

**Art. 3º** Na primeira reunião a ser realizada pela composição nomeada neste Decreto, será eleita a Diretoria do CMDCA, facultada a reeleição dos conselheiros reconduzidos nos assentos titulares de suas representações que estejam ocupando funções da Diretoria no atual período de mandato.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor a partir de 10 de janeiro de 2026, revogando-se o Decreto nº 7.348, de 19 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 09 de janeiro de 2026.

**HAMILTON LUIS FOZ**

Prefeito Municipal

**Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.**

### DECRETO Nº 7.459, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 4.363, de 01 de outubro de 2025 e da outras providências.”*

**HAMILTON LUIS FOZ**, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 516.340,40 distribuídos as seguintes dotações:

02 11 07 Departamento Municipal de Meio Ambiente e Rec. Hídricos

763 18.541.0017.1312.0000 ADM. AMBIENTAL PROMISSÃO 516.340,40

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 02 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS

100 101 EFL SAN.DOM- DES/SP FEHIDRO\_REC



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1933A

Página 6 de 14

### ESTADUAL

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 516.340,40**

Fontes de Recurso  
02 00 516.340,40

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 09 de janeiro de 2026.

**HAMILTON LUIS FOZ**

Prefeito Municipal

**Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.**

#### DECRETO Nº 7.460, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 4.390, de 26 de novembro de 2025 e da outras providências.”*

**HAMILTON LUIS FOZ**, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 02 FMS - Atenção Básica  
764 10.301.0007.2373.0000 SAÚDE MUNICIPAL\_PSSÃO 300.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS

300 103 INCREM. TEMPORÁRIO-AT.PRIMÁRIA-PORT.8495

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro: REABERTURA 300.000,00**

Fontes de Recurso  
05 00 300.000,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 09 de janeiro de 2026.

**HAMILTON LUIS FOZ**

Prefeito Municipal

**Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.**

#### DECRETO Nº 7.461, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar,*

*autorizado pela Lei Municipal nº 4.384, de 12 de novembro de 2025 e da outras providências.”*

**HAMILTON LUIS FOZ**, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 03 FMS - Média e Alta Complexidade  
765 10.302.0007.2370.0000 SAÚDE MUNICIPAL\_PSSÃO 100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR F.R.: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS

302 002 EMENDA PROP.36000649192202500-PORT.7689

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro: REABERTURA 100.000,00**

Fontes de Recurso  
05 00 100.000,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 09 de janeiro de 2026.

**HAMILTON LUIS FOZ**

Prefeito Municipal

**Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.**

#### DECRETO Nº 7.462, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 4.383, de 12 de novembro de 2025 e da outras providências.”*

**HAMILTON LUIS FOZ**, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 02 FMS - Atenção Básica  
766 10.301.0007.2369.0000 SAÚDE MUNICIPAL\_PSSÃO 100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR F.R.: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS

300 101 EMEND. PROP.36000649342202500-



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1933A

Página 7 de 14

PORT.7253

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro: REABERTURA 100.000,00**

Fontes de Recurso  
05 00 100.000,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 09 de janeiro de 2026.

**HAMILTON LUIS FOZ**

Prefeito Municipal

**Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.**

**DECRETO Nº 7.463, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.**

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 4.382, de 12 de novembro de 2025 e da outras providências.”*

**HAMILTON LUIS FOZ**, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 141.020,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 02 FMS - Atenção Básica  
767 10.301.0007.2368.0000 SAÚDE MUNICIPAL\_PSSÃO 141.020,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ F.R.: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

300 100 EMEND. PROP.36000649324202500-PORT.7601

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro: REABERTURA 141.020,00**

Fontes de Recurso  
05 00 141.020,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 09 de janeiro de 2026.

**HAMILTON LUIS FOZ**

Prefeito Municipal

**Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.**

**DECRETO Nº 7.464, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.**

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar,*

*autorizado pela Lei Municipal nº 4.381, de 12 de novembro de 2025 e da outras providências.”*

**HAMILTON LUIS FOZ**, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 01 FMS - Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde

769 10.122.0007.1318.0000 SAÚDE MUNICIPAL\_PSSÃO 100.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 02 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

300 102 ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE- RES. SS197

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro: REABERTURA 100.000,00**

Fontes de Recurso  
02 00 100.000,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 09 de janeiro de 2026.

**HAMILTON LUIS FOZ**

Prefeito Municipal

**Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.**

**DECRETO Nº 7.465, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.**

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 4.367, de 09 de outubro de 2025 e da outras providências.”*

**HAMILTON LUIS FOZ**, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 265.634,32 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 03 FMS - Média e Alta Complexidade

768 10.302.0007.2072.0000 SAÚDE MUNICIPAL\_PSSÃO 265.634,32

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR F.R.: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

300 099 BLMAC TETO M.ALT.COMPLEX A.H. - Rec. Fed



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1933A

Página 8 de 14

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro: REABERTURA 265.634,32**

Fontes de Recurso  
05 00 265.634,32

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 09 de janeiro de 2026.

**HAMILTON LUIS FOZ**

Prefeito Municipal

**Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.**

### DECRETO Nº 7.466, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 4.400, de 20 de janeiro de 2026 e da outras providências.”*

**HAMILTON LUIS FOZ**, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 11 01 Seção de Administração e Projetos  
770 20.606.0011.1324.0000 SECR. MUN. DE AGRICULTURA\_PSSÃO 110.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 02 00  
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS  
100 106 CONV.Nº 2025.040.68637-AQS MAQ AGRICOLAS

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro: 110.000,00**

Fontes de Recurso  
02 00 110.000,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 20 de janeiro de 2026.

**HAMILTON LUIS FOZ**

Prefeito Municipal

**Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.**

### DECRETO Nº 7.467, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº*

*4.401, de 20 de janeiro de 2026 e da outras providências.”*

**HAMILTON LUIS FOZ**, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 92.581,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 02 FMS - Atenção Básica  
771 10.301.0007.1323.0000 SAÚDE MUNICIPAL\_PSSÃO 92.581,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

800 010 EQP. E MAT. PERM.-AT. PRIMÁRIA-PORT.7414

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro: 92.581,00**

Fontes de Recurso  
05 00 92.581,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 20 de janeiro de 2026.

**HAMILTON LUIS FOZ**

Prefeito Municipal

**Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.**

### DECRETO Nº 7.468, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 4.403, de 20 de janeiro de 2026 e da outras providências.”*

**HAMILTON LUIS FOZ**, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 02 FMS - Atenção Básica  
772 10.301.0007.2378.0000 SAÚDE MUNICIPAL\_PSSÃO 100.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR F.R.: 0 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

802 003 INCREM. TEMPORÁRIO-AT.PRIMARIA-PORT.8895

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1933A

Página 9 de 14

será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro: 100.000,00**

Fontes de Recurso

05 00 100.000,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 20 de janeiro de 2026.

**HAMILTON LUIS FOZ**

Prefeito Municipal

**Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.**

### DECRETO Nº 7.469, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 4.404, de 20 de janeiro de 2026 e da outras providências.”*

**HAMILTON LUIS FOZ**, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 01 FMS - Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde

773 10.122.0007.2379.0000 SAÚDE MUNICIPAL\_PSSÃO 100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR F.R.: 0 02 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

803 005 TRANSF.VOLUNT.\_2025.040.76303-RES. SS226

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro: 100.000,00**

Fontes de Recurso

02 00 100.000,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 20 de janeiro de 2026.

**HAMILTON LUIS FOZ**

Prefeito Municipal

**Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.**

### DECRETO Nº 7.470, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº*

*4.407, de 20 de janeiro de 2026 e da outras providências.”*

**HAMILTON LUIS FOZ**, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 886.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 09 02 Divisão de Obras

774 15.451.0010.1047.0000 SECR. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS\_PSSÃO 886.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**ANULAÇÃO:**

02 11 07 Departamento Municipal de Meio Ambiente e Rec. Hídricos

705 18.541.0017.2113.0000 ADM. AMBIENTAL PROMISSÃO -886.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 20 de janeiro de 2026.

**HAMILTON LUIS FOZ**

Prefeito Municipal

**Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.**

### DECRETO Nº 7.471, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 4.410, de 20 de janeiro de 2026 e da outras providências.”*

**HAMILTON LUIS FOZ**, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 345.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 03 FMS - Média e Alta Complexidade

775 10.302.0007.2341.0000 SAÚDE MUNICIPAL\_PSSÃO 45.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1933A

Página 10 de 14

800 009 ATENÇÃO ESPECIALIZADA MAC - PORT. 4963  
776 10.302.0007.2341.0000 SAÚDE MUNICIPAL\_PSSÃO  
300.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JUR.F.R.: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-  
VINCULADOS

800 009 ATENÇÃO ESPECIALIZADA MAC - PORT. 4963

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior  
será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro: 345.000,00**

Fontes de Recurso

05 00 345.000,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 20 de janeiro  
de 2026.

**HAMILTON LUIS FOZ**

Prefeito Municipal

**Registrado e Publicado na Secretaria da  
Administração na data supra.**

### DECRETO Nº 7.472, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

*“Abre no orçamento vigente  
crédito adicional suplementar,  
autorizado pela Lei Municipal nº  
4.411, de 20 de janeiro de 2026 e  
da outras providências.”*

**HAMILTON LUIS FOZ**, Prefeito Municipal de  
Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições  
que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito  
adicional especial na importância de R\$ 100.000,00  
distribuídos as seguintes dotações:

02 06 02 FMS - Atenção Básica

777 10.301.0007.1310.0000 SAÚDE MUNICIPAL\_PSSÃO  
100.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE F.R.: 0 02 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-  
VINCULADOS

803 002 EMENDA LOA 2025.092.68193- REC.  
ESTADUAL

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior  
será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro: 100.000,00**

Fontes de Recurso

02 00 100.000,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 20 de janeiro  
de 2026.

**HAMILTON LUIS FOZ**

Prefeito Municipal

**Registrado e Publicado na Secretaria da  
Administração na data supra.**

### DECRETO Nº 7.473, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

*“Abre no orçamento vigente  
crédito adicional suplementar,  
autorizado pela Lei Municipal nº  
4.412, de 20 de janeiro de 2026 e  
da outras providências.”*

**HAMILTON LUIS FOZ**, Prefeito Municipal de  
Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições  
que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito  
adicional especial na importância de R\$ 15.781,14  
distribuídos as seguintes dotações:

02 06 04 FMS - Vigilância em Saúde

778 10.305.0007.2344.0000 SAÚDE MUNICIPAL\_PSSÃO  
15.781,14

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-  
VINCULADOS

300 040 BLVGS - VIGIL. e PROMOÇÃO em SAÚDE

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior  
será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro: 15.781,14**

Fontes de Recurso

05 00 15.781,14

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 20 de janeiro  
de 2026.

**HAMILTON LUIS FOZ**

Prefeito Municipal

**Registrado e Publicado na Secretaria da  
Administração na data supra.**

### DECRETO Nº 7.474, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

*“Abre no orçamento vigente  
crédito adicional suplementar,  
autorizado pela Lei Municipal nº  
4.409, de 20 de janeiro de 2026 e  
da outras providências.”*

**HAMILTON LUIS FOZ**, Prefeito Municipal de  
Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições  
que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito  
adicional especial na importância de R\$ 6.500.000,00  
distribuídos as seguintes dotações:

02 09 02 Divisão de Obras

779 15.451.0010.1327.0000 SECR. OBRAS E SERVIÇOS  
PÚBLICOS\_PSSÃO 6.500.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1933A

Página 11 de 14

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-  
VINCULADOS

100 107 PROJ. LEI-T.C. Nº970871-24-MCIDADES

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 6.500.000,00**

Fontes de Recurso

05 00 6.500.000,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 20 de janeiro de 2026.

**HAMILTON LUIS FOZ**

Prefeito Municipal

**Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.**

### DECRETO Nº 7.475, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 4.402, de 20 de janeiro de 2026 e da outras providências.”*

**HAMILTON LUIS FOZ**, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 09 02 Divisão de Obras

780 15.451.0010.1322.0000 SECR. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS\_PSSÃO 1.500.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 07 00

07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

100 108 FINANC.-PAVIMEN. ASFALTICA-DESENVOLVE SP

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Operação de Crédito: 1.500.000,00**

Fontes de Recurso

07 00 1.500.000,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 20 de janeiro de 2026.

**HAMILTON LUIS FOZ**

Prefeito Municipal

**Registrada e Publicada na Secretaria da Administração na data supra.**

### DECRETO Nº 7.477, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

*“Abre no orçamento vigente*

*crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 4.406, de 20 de janeiro de 2026 e da outras providências.”*

**HAMILTON LUIS FOZ**, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.988.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 02 FMS - Atenção Básica

782 10.301.0007.1326.0000 SAÚDE MUNICIPAL\_PSSÃO 1.988.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-  
VINCULADOS

300 104 CONSTR.UNID.BAS. DE SAÚDE-PORT. 8.206

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 1.988.000,00**

Fontes de Recurso

05 00 1.988.000,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 20 de janeiro de 2026.

**HAMILTON LUIS FOZ**

Prefeito Municipal

**Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.**

### DECRETO Nº 7.479 DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

*“Dispõe sobre autorização de uso de bem público municipal à **COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES DE LEITE DA REGIÃO - COOPLENOR** e dá outras providências.”*

**HAMILTON LUÍS FOZ**, Prefeito do Município de Promissão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026**.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado à **COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES DE LEITE DA REGIÃO NOROESTE - COOPLENOR**, inscrita no CNPJ sob nº 10.365.674/0001-70, com sede na Rodovia BR 153, km 151, Estrada Vicinal Diamantino do Carmo, Agrovila Campinas, representada pelo Diretor Presidente, PAULO CELSO DE ANDRADE, portador do RG. 24.632.446-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 165.490.982-92, residente no Projeto de Assentamento “Fazenda Reunidas”, Lote 142, Agrovila São



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1933A

Página 12 de 14

João, Sítio Curva do "S", neste município de Promissão/SP, o uso do bem descrito a seguir:

I - 01 (uma) caminhonete, marca Fiat/Strada Volcano 13AT, ano fabricação/modelo 2025/2026, placas UEB4C80, chassi 9BD281BLUT9982349, cor branca, combustível álcool/gasolina, Patrimônio nº 29654.

§ 1º O bem descrito no inciso I do artigo 1º será utilizado para fins exclusivos da entidade e em benefícios dos cooperados.

§ 2º O autorizatário deverá cumprir as condições estabelecidas no Termo de Recebimento e Compromisso, que passa a integrar deste Decreto.

**Art. 2º** A autorização de uso de que trata este decreto é feita a título precário e gratuito, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis automaticamente por iguais períodos, que cessará mediante notificação unilateral do Município.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 29 de janeiro de 2026.

**HAMILTON LUÍS FOZ**

Prefeito Municipal

**Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.**

### **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**

"Que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PROMISSÃO** e a **COOPLENOR**, nos termos do Decreto nº 7.479/2026".

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE PROMISSÃO**, pessoa jurídica de direito público com sede em Promissão, SP, à Av. Pedro de Toledo, 386, inscrito no CNPJ sob número 44.558.856/0001-52, representado pelo Prefeito Municipal **HAMILTON LUIS FOZ**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade à Rua São Paulo, 146, portador da cédula de identidade 10.385.436-SP e inscrito no CPF sob número 065.141.148-30, doravante denominado **CEDENTE**, e de outro lado **COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES DE LEITE DA REGIÃO NOROESTE - COOPLENOR**, inscrita no CNPJ sob nº 10.365.674/0001-70, com sede na Rodovia BR 153, km 151, Estrada Vicinal Diamantino do Carmo, Agrovila Campinas, representada pelo Diretor Presidente, **PAULO CELSO DE ANDRADE**, portador do RG. 24.632.446-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 165.490.982-92, residente no Projeto de Assentamento "Fazenda Reunidas", Lote 142, Agrovila São João, Sítio Curva do "S", neste município de Promissão/SP, doravante denominado simplesmente **AUTORIZATÁRIO**, acordam celebrar o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente termo objetiva regularizar a cessão de uso de bem público a título precário, do seguinte bem: 01 (uma) caminhonete, marca Fiat/Strada Volcano 13AT, ano fabricação/modelo 2025/2026, placas UEB4C80, chassi 9BD281BLUT9982349,

cor branca, combustível álcool/gasolina, Patrimônio nº 29654.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:** O prazo de validade da presente cessão é de 12 (doze) meses, prorrogáveis automaticamente, por iguais períodos, não havendo manifestação em contrário.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESTINAÇÃO:** O bem descrito neste termo destina-se exclusivamente ao uso do **AUTORIZATÁRIO**, sendo expressamente proibido cedê-lo, no todo ou em parte, bem como transferir a terceiros, ainda que provisoriamente, os direitos decorrentes deste instrumento, sem expressa autorização do **CEDENTE**.

### **§ 1º - FORMAS DE UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO:**

#### **I - Apoio Técnico e Visitas a Produtores:**

Transporte de engenheiros agrônomos, técnicos agrícolas e/ou veterinários;

Coletas de leite e solo para análise;

Acompanhamento técnico de produção e saúde animal.

#### **II - Transporte de Insumos e Documentos:**

Entrega de pequenos insumos: sêmen para inseminação, medicamentos, vacinas;

Coleta de formulários, relatórios, resultados laboratoriais e registros de produção.

#### **III - Manutenção e Reparo de Equipamentos:**

Apoio na entrega e transporte de peças e ferramentas utilizadas por produtores;

Atendimento técnico emergencial com equipamentos transportados na caçamba.

#### **IV - Transporte Administrativo:**

Deslocamento da equipe gestora às agrovilas;

Participação em reuniões, conferências e eventos com produtores.

### **§ 2º - ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS TRIMESTRAIS, FEITOSA PARTIR DOS INDICADORES DE AVALIAÇÃO E METAS CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO:**

INDICADOR	META MENSAL	META ANUAL	FONTE DE VERIFICAÇÃO
Nº de visitas técnicas realizadas	≥ 30	≥ 360	Relatórios mensais da equipe técnica
Nº de propriedades atendidas	≥ 25	≥ 300	Fichas de visita e registro de beneficiários
Km percorridos em apoio aos assentamentos	≥ 900 km	≥ 10.800 km	Hodômetro e diário de bordo do veículo
Nº de coletas (leite, solo, documentos)	≥ 25	≥ 300	Registros de campo e notas fiscais de análise
Nº de entregas de insumos e materiais técnicos	≥ 20	≥ 240	Formulários logísticos e notas de entrega
Nº de deslocamentos administrativos	≥ 8	≥ 96	Agendas de reuniões e relatórios de participação
Grau de satisfação dos produtores	≥ 80%	—	Pesquisa de opinião aplicada anualmente

### **OBSERVAÇÕES:**

I - Os relatórios deverão ser entregues assinados pelo responsável da Cooperativa, seguindo o requisito da fonte de verificação constante na tabela;

II - A Cooperativa se responsabilizará pelo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1933A

Página 13 de 14

cumprimento da meta mensal e anual do plano de trabalho, sendo os resultados apresentados pelo relatório trimestral, entregue para a Secretária da Agricultura e Meio Ambiente, no endereço: Av. Bandeirantes, 840 - Centro - Promissão/SP;

III - A Cooperativa ainda, irá elaborar um documento intitulado Avaliação Final, no final de 12 meses que irá conter dados comparativos e análise de impacto produtivo e organizacional, com base nos relatórios trimestrais elaborados;

IV - Após a elaboração de todos os documentos, caberá a Prefeitura de Promissão, se será necessário à elaboração dos relatórios trimestrais e Avaliação final nos anos subsequentes, analisando sempre em vista o cumprimento do plano de trabalho.

### **§ 3º - A COOPERATIVASE COMPROMETERÁ A CUMPRIR OS OBJETIVOS DO PLANO DE TRABALHO:**

I - Manter o Veículo em perfeitas condições de uso;

II - Deverá ser realizado todas as revisões obrigatórias exigidas pela concessionária, e ser realizado todas as manutenções necessárias na Agência autorizada, até a duração da garantia assegurada pela mesma;

III - Arcar e responsabilizar-se por multas e penalidades de trânsito: devendo ser responsabilidade da Cooperativa arcar e responsabilizar-se com as multas e penalidades ou indicar o condutor responsável, a Prefeitura de Promissão em nenhuma hipótese será responsabilizada pelas infrações ou penalidades;

IV - Arcar com as despesas relativas ao fornecimento de combustível e manutenção do veículo.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS PROIBIÇÕES AO CESSIONÁRIO:** É expressamente proibido fazer alterações estruturais no bem sob autorização, notadamente aquelas que desobedeçam à legislação de trânsito. Ao descumprir quaisquer determinações do presente termo, além das penas previstas na legislação sobre a espécie, o móvel reverterá imediatamente ao Município.

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR:** A presente cessão de uso é de caráter gratuito, sem ônus recíprocos, mas durante o prazo de vigência, todas as despesas decorrentes da manutenção, conservação, seguro privado, impostos, se houverem, além outras relativas ao uso bem, são de responsabilidade do **AUTORIZATÁRIO**.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE:** O **AUTORIZATÁRIO** responsabiliza-se: I - pela conservação e integridade do objeto, respeitada sua natureza e destinação específica; II - por danos causados a terceiros ou ao Município; III - proporcionar à comunidade, serviços de utilidade pública, decorrentes do uso apropriado do bem; IV - por infrações advindas da utilização do objeto.

**CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO:** O **CEDENTE** exercerá, por meio dos seus prepostos, amplo controle sobre a utilização do objeto. A fiscalização ocorrerá, a qualquer momento, conforme convier ao **CEDENTE**. **§ 1º** - À fiscalização é facultado, intervir, a qualquer momento, desde que constatada ilegalidade no cumprimento deste

termo. A intervenção fará cessar a irregularidade. **§ 2º** - A trdestinação importará na rescisão imediata deste ajuste.

**CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO:** O presente termo também poderá ser rescindido: I - Antes de esgotar o prazo de vigência, mediante acordo expresso e **ACEITE** do **CESSIONÁRIO**. II - Por iniciativa do Poder Executivo, a qualquer momento, caso o **CESSIONÁRIO**: a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, os direitos decorrentes deste pacto, ou delegue a outrem a incumbência pelas obrigações ora consignadas, sem prévia e expressa autorização do **CEDENTE**; b) atue com culpa ou dolo, simulação ou fraude, na execução desta cessão de uso; c) por razão de relevante interesse público; d) eventualmente, se a Cessionária deixar de existir.

**CLÁUSULA NOVA - FORO:** As partes elegem o Foro da Comarca de Promissão, Estado de São Paulo, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim certos e ajustados e para que surta seus efeitos legais, as partes assinam este Termo de Cessão de Uso em duas vias de igual teor e forma, após serem lidas e achadas conforme, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Promissão, 29 de janeiro de 2026.

**HAMILTON LUÍS FOZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**COOPLENOR - CNPJ 10.365.674/0001-70**  
**PAULO CELSO DE ANDRADE**  
**PRESIDENTE - AUTORIZATÁRIO**

### **TESTEMUNHAS:**

**DARINCA                      MICHELAN                      SIMÕES**

**ISABEL PAZINI DE OLIVEIRA PINTO**

**DECRETO Nº 7.482, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 4.372, de 15 de outubro de 2025 e da outras providências.”*

**HAMILTON LUIS FOZ**, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 4.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 09 02 Divisão de Obras

783 15.451.0010.1315.0000 SECR. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS\_PSSÃO 2.000.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1933A

Página 14 de 14

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE F.R.: 0 07 00  
07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
100 104 DESENV SP - FINANC P/ AQS DE MQS e EQP.  
784 15.451.0010.1316.0000 SECR. OBRAS E SERVIÇOS  
PÚBLICOS\_PSSÃO 2.000.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 07 00

07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

100 105 DESENV SP - FINANC P/ PAVIMENT. ASFALTIC

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior  
será coberto com recursos provenientes de:

**Operação de Crédito: 4.000.000,00**

Fontes de Recurso

07 00 4.000.000,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 02 de  
fevereiro de 2026.

**HAMILTON LUIS FOZ**

Prefeito Municipal

**Registrado e Publicado na Secretaria da  
Administração na data supra.**

.....